DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA-DFD

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras/PA

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Camila Barros Neves

CARGO/FUNÇÃO: Secretária Municipal de Saúde

1. OBJETO

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 110 KVA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS HOSPITAIS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS/PA, INCLUINDO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de garantir a continuidade, a segurança e a eficiência dos serviços públicos de saúde prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria das Barreiras/PA, especialmente no âmbito hospitalar, onde o fornecimento ininterrupto de energia elétrica é condição indispensável para o funcionamento de equipamentos médico-hospitalares, sistemas de suporte à vida, aparelhos de diagnóstico, centrais de gases medicinais, câmaras de conservação de medicamentos e imunobiológicos, sistemas de iluminação, climatização, informática e demais estruturas essenciais ao atendimento da população.

As unidades hospitalares desempenham atividades de caráter permanente e essencial, não sendo admissível a interrupção dos serviços em razão de falhas ou oscilações no fornecimento de energia elétrica. Eventuais quedas de energia podem comprometer diretamente a assistência aos pacientes, ocasionando paralisação de procedimentos médicos, interrupção de cirurgias, falhas em equipamentos de monitoramento e suporte à vida, perda de medicamentos termolábeis, vacinas, insumos laboratoriais e demais materiais que dependem de controle rigoroso de temperatura, além de colocar em risco a integridade física e a vida dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Nesse contexto, a disponibilização de grupos geradores de energia configura medida indispensável para assegurar a continuidade operacional das unidades de saúde sempre que ocorrerem interrupções no fornecimento da concessionária de energia elétrica, sejam elas decorrentes de manutenções programadas, falhas técnicas, intempéries ou situações emergenciais. Trata-se de uma solução que visa preservar a regularidade dos serviços públicos essenciais, reduzir riscos operacionais e garantir condições adequadas para o atendimento da população.

Considerando que a necessidade de utilização de geradores ocorre de forma eventual e conforme a demanda apresentada pelas unidades hospitalares, mostra-se mais vantajosa para a Administração Pública a realização de credenciamento de empresas especializadas na prestação desses serviços, permitindo que todas as interessadas que atendam às

exigências do edital possam ser habilitadas. Essa sistemática amplia a competitividade, proporciona maior disponibilidade de fornecedores, reduz o risco de descontinuidade da prestação dos serviços e assegura maior eficiência no atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Além da disponibilização do equipamento, a contratação deverá contemplar os serviços necessários à sua plena operacionalização, compreendendo transporte, instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica especializada, fornecimento dos acessórios indispensáveis ao funcionamento, incluindo cabos elétricos, quadro de transferência automática quando necessário, testes operacionais e demais serviços correlatos, garantindo que os equipamentos estejam aptos para utilização imediata sempre que demandados.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se imprescindível para assegurar a continuidade dos serviços hospitalares, preservar a segurança dos pacientes, proteger o patrimônio público, evitar prejuízos decorrentes da interrupção das atividades assistenciais e garantir a observância dos princípios da eficiência, continuidade do serviço público, economicidade e supremacia do interesse público, constituindo medida essencial para o adequado funcionamento da rede municipal de saúde de Santa Maria das Barreiras/PA.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria das Barreiras/PA possui a responsabilidade de assegurar a prestação contínua e eficiente dos serviços públicos de saúde, garantindo o funcionamento ininterrupto das unidades hospitalares e demais estabelecimentos assistenciais sob sua gestão. Para o adequado desempenho dessas atividades, é indispensável que haja fornecimento contínuo de energia elétrica, uma vez que diversos equipamentos e sistemas essenciais ao atendimento da população dependem diretamente desse insumo para sua operação.

Entretanto, interrupções no fornecimento de energia elétrica podem ocorrer em razão de falhas na rede da concessionária, manutenções programadas, intempéries ou situações emergenciais, comprometendo o funcionamento dos equipamentos médico-hospitalares, sistemas de climatização, iluminação, centrais de gases medicinais, câmaras de conservação de medicamentos e vacinas, equipamentos laboratoriais e demais estruturas indispensáveis à assistência em saúde.

Diante desse cenário, verifica-se a necessidade administrativa de dispor de serviços especializados de locação de grupos geradores de energia elétrica, aptos a suprir imediatamente a demanda das unidades de saúde sempre que houver interrupção do fornecimento de energia, garantindo a continuidade dos atendimentos, a segurança dos pacientes, a preservação dos equipamentos públicos e a conservação adequada de medicamentos, imunobiológicos e demais insumos que exigem controle contínuo de temperatura.

A contratação deverá contemplar não apenas a disponibilização do grupo gerador, mas também todos os serviços necessários à sua plena operacionalização, incluindo transporte, instalação, desinstalação, fornecimento de cabos e acessórios, quadro de transferência automática quando necessário, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica especializada, testes de funcionamento e demais serviços correlatos, assegurando que o equipamento esteja em perfeitas condições de uso sempre que acionado pela Administração.

Considerando que a necessidade de utilização dos geradores ocorre conforme a demanda das unidades de saúde, a Administração entende que o credenciamento de empresas

especializadas representa a solução mais adequada, permitindo a habilitação de todos os interessados que atendam às condições estabelecidas no edital, ampliando a disponibilidade de fornecedores, proporcionando maior eficiência no atendimento das demandas e reduzindo o risco de descontinuidade dos serviços públicos essenciais de saúde.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais de saúde prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria das Barreiras/PA, assegurando que as unidades hospitalares disponham de solução imediata para suprimento de energia elétrica em casos de interrupção do fornecimento pela concessionária.

Os serviços de saúde possuem natureza contínua e essencial, exigindo o funcionamento ininterrupto de equipamentos médico-hospitalares, aparelhos de suporte à vida, sistemas de climatização, iluminação, centrais de gases medicinais, equipamentos laboratoriais, sistemas de informática e câmaras destinadas à conservação de medicamentos, vacinas e demais insumos que dependem de controle rigoroso de temperatura. Dessa forma, qualquer interrupção no fornecimento de energia elétrica pode ocasionar prejuízos à assistência prestada, comprometer procedimentos médicos, colocar em risco a segurança dos pacientes e causar danos ao patrimônio público.

Nesse contexto, a disponibilização de grupos geradores de energia elétrica constitui medida indispensável para assegurar a continuidade das atividades hospitalares, garantindo condições adequadas para o funcionamento das unidades de saúde sempre que houver falhas, oscilações ou interrupções no fornecimento de energia elétrica.

Considerando que a demanda por esses serviços ocorre conforme a necessidade da Administração e que podem existir diversas empresas aptas a prestar os serviços nas mesmas condições estabelecidas pela Administração Pública, verifica-se que o credenciamento apresenta-se como a solução mais adequada para atender ao interesse público. Essa forma de contratação possibilita o cadastramento de todos os interessados que preencham os requisitos de habilitação e aceitem os valores e condições previamente definidos pela Administração, proporcionando maior disponibilidade de fornecedores, ampliação da competitividade, eficiência na prestação dos serviços e redução dos riscos de descontinuidade do atendimento.

A contratação compreenderá a disponibilização de grupos geradores de energia elétrica com potência compatível às necessidades das unidades de saúde, incluindo transporte, instalação, desinstalação, fornecimento de cabos e demais acessórios necessários ao funcionamento, quadro de transferência automática quando aplicável, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica especializada e todos os demais serviços indispensáveis à perfeita execução do objeto.

A fundamentação legal da presente contratação encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente nas disposições que disciplinam o procedimento auxiliar de credenciamento, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, planejamento, economicidade e continuidade dos serviços públicos. A adoção do credenciamento mostra-se compatível com a natureza da demanda, permitindo que a Administração disponha de fornecedores previamente habilitados para atendimento sempre que houver necessidade, sem prejuízo da observância das normas aplicáveis às contratações públicas.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação é plenamente justificada sob os aspectos técnico, operacional e administrativo, sendo indispensável para assegurar a continuidade

dos serviços hospitalares, preservar a segurança dos pacientes, proteger os equipamentos públicos e garantir o adequado funcionamento da rede municipal de saúde de Santa Maria das Barreiras/PA.

5. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização do credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de locação de grupos geradores de energia elétrica, a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria das Barreiras/PA pretende garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde, assegurando o funcionamento ininterrupto das unidades hospitalares sempre que ocorrerem interrupções no fornecimento de energia elétrica.

Espera-se que a contratação proporcione maior segurança operacional às unidades de saúde, permitindo o funcionamento contínuo de equipamentos médico-hospitalares, aparelhos de suporte à vida, sistemas de climatização, iluminação, centrais de gases medicinais, equipamentos laboratoriais, sistemas de informática e demais estruturas indispensáveis ao atendimento da população, reduzindo significativamente os riscos de paralisação dos serviços essenciais.

Pretende-se, ainda, assegurar a adequada conservação de medicamentos, vacinas, imunobiológicos e demais insumos que dependem de controle permanente de temperatura, evitando perdas materiais e prejuízos financeiros ao erário, bem como preservando a qualidade dos serviços ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

A contratação também visa proporcionar maior eficiência administrativa por meio da disponibilização de fornecedores previamente credenciados, aptos a atender prontamente às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, reduzindo o tempo de resposta em situações emergenciais, ampliando a disponibilidade de atendimento e garantindo maior agilidade na mobilização dos equipamentos sempre que necessário.

Como resultado, espera-se fortalecer a continuidade da prestação dos serviços públicos de saúde, minimizar riscos operacionais, proteger o patrimônio público, assegurar melhores condições de atendimento à população e promover maior eficiência, economicidade, segurança e confiabilidade na execução das atividades desenvolvidas pela rede municipal de saúde de Santa Maria das Barreiras/PA, em observância aos princípios da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DEMONSTRAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO

A presente contratação atende ao interesse público por destinar-se à manutenção da continuidade dos serviços públicos de saúde, considerados essenciais e de relevância social, assegurando que as unidades hospitalares vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria das Barreiras/PA permaneçam em pleno funcionamento mesmo diante de interrupções no fornecimento de energia elétrica.

O interesse público está evidenciado na necessidade de garantir condições adequadas para a prestação dos serviços assistenciais, preservando a segurança dos pacientes, dos profissionais de saúde e de todos os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. A disponibilidade de grupos geradores de energia elétrica possibilita a continuidade das atividades hospitalares, evitando a interrupção de atendimentos médicos, procedimentos de urgência e emergência, internações, exames, cirurgias, funcionamento de equipamentos de suporte à vida, sistemas de climatização, iluminação, laboratórios, centrais de gases medicinais e demais estruturas indispensáveis ao adequado funcionamento das unidades de saúde.

A contratação também visa proteger o patrimônio público, evitando danos decorrentes da paralisação de equipamentos eletromédicos e assegurando a conservação de medicamentos, vacinas, imunobiológicos, hemoderivados e demais insumos que dependem de refrigeração e controle contínuo de temperatura. Dessa forma, reduz-se o risco de perdas materiais, desperdício de recursos públicos e comprometimento da assistência prestada à população.

A adoção do credenciamento como procedimento auxiliar de contratação demonstra-se igualmente alinhada ao interesse público, uma vez que possibilita a habilitação de todas as empresas que atendam aos requisitos estabelecidos pela Administração, ampliando a concorrência, garantindo maior disponibilidade de fornecedores, proporcionando atendimento mais ágil às demandas e reduzindo os riscos de descontinuidade dos serviços. Essa sistemática confere maior eficiência, flexibilidade e capacidade de resposta da Administração diante das necessidades que surgirem durante a vigência do credenciamento.

Assim, a contratação pretendida revela-se indispensável para assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde, promover a eficiência administrativa, preservar vidas, proteger o patrimônio público e garantir que a população de Santa Maria das Barreiras/PA receba atendimento adequado e ininterrupto, em observância aos princípios da supremacia do interesse público, da continuidade do serviço público, da eficiência, da economicidade e da busca pela melhor solução para a Administração, conforme os fundamentos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO CREDENCIAMENTO

A adoção do procedimento auxiliar de credenciamento para a presente contratação justifica-se pela natureza dos serviços pretendidos e pela possibilidade de participação de todas as empresas interessadas que atendam às condições previamente estabelecidas pela Administração Pública. Considerando que o objeto consiste na prestação de serviços de locação de grupos geradores de energia elétrica destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria das Barreiras/PA, verifica-se que não há inviabilidade técnica para a execução simultânea ou alternada por diferentes prestadores, desde que observados os requisitos de habilitação, qualificação técnica e as especificações definidas no edital.

A necessidade de utilização dos grupos geradores ocorrerá de forma eventual, conforme a demanda das unidades hospitalares e demais estabelecimentos de saúde, especialmente em situações de interrupção no fornecimento de energia elétrica, manutenções programadas, falhas na rede da concessionária ou outras ocorrências que possam comprometer a continuidade dos serviços essenciais. Nessas circunstâncias, torna-se imprescindível que a Administração disponha de um cadastro de empresas previamente habilitadas e aptas a atender às solicitações de forma rápida e eficiente.

O credenciamento revela-se o procedimento mais adequado por permitir que todas as empresas que satisfaçam os requisitos estabelecidos pela Administração sejam credenciadas, ampliando a oferta de prestadores, reduzindo o risco de descontinuidade dos serviços e assegurando maior capacidade de atendimento das demandas, especialmente em situações emergenciais ou quando houver necessidade de atendimento simultâneo em diferentes unidades de saúde.

Além disso, o credenciamento proporciona maior eficiência administrativa, uma vez que possibilita a formação de um banco de fornecedores qualificados durante toda a vigência do instrumento, permitindo que as contratações decorrentes sejam realizadas conforme a necessidade da Administração, observados os critérios objetivos de distribuição da

demanda definidos no edital. Essa sistemática reduz o tempo necessário para atendimento das solicitações, aumenta a disponibilidade dos serviços e contribui para a continuidade das atividades hospitalares.

A escolha do credenciamento também observa os princípios da isonomia, da impessoalidade, da transparência, da eficiência, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração, assegurando igualdade de oportunidades a todos os interessados que preencham as condições exigidas, sem restringir a participação de potenciais prestadores aptos à execução do objeto.

Dessa forma, considerando a natureza contínua e essencial dos serviços de saúde, a necessidade de atendimento imediato das demandas relacionadas ao fornecimento emergencial de energia elétrica e a conveniência de manter diversos prestadores previamente habilitados para atendimento sempre que necessário, conclui-se que o credenciamento constitui a solução mais adequada para atender ao interesse público, garantindo maior segurança operacional, eficiência na prestação dos serviços e continuidade da assistência à população do Município de Santa Maria das Barreiras/PA.

8. RISCOS DA NÃO CONTRATAÇÃO

A não realização do credenciamento para prestação de serviços de locação de grupos geradores de energia elétrica poderá ocasionar sérios prejuízos à Administração Pública e, principalmente, à continuidade dos serviços de saúde prestados à população.

A inexistência de equipamentos destinados ao fornecimento emergencial de energia elétrica poderá comprometer o funcionamento das unidades hospitalares durante interrupções no fornecimento de energia pela concessionária, ocasionando a paralisação de atendimentos médicos, procedimentos de urgência e emergência, cirurgias, exames laboratoriais e demais serviços essenciais.

A ausência de geração alternativa de energia também poderá provocar a interrupção do funcionamento de equipamentos médico-hospitalares, aparelhos de suporte à vida, sistemas de monitoramento, centrais de gases medicinais, equipamentos laboratoriais, sistemas de informática, iluminação e climatização, colocando em risco a segurança dos pacientes, especialmente aqueles internados em estado crítico.

Outro risco relevante consiste na perda de medicamentos, vacinas, imunobiológicos, hemoderivados e demais insumos que necessitam de refrigeração contínua, ocasionando desperdício de recursos públicos, comprometimento das campanhas de imunização e prejuízos à assistência farmacêutica.

A não contratação poderá ainda resultar em danos ao patrimônio público, em razão de falhas operacionais provocadas pela interrupção abrupta do fornecimento de energia, além de comprometer a prestação contínua dos serviços públicos de saúde, afrontando o princípio da continuidade do serviço público e colocando em risco a efetividade das políticas públicas municipais de saúde.

Sob o aspecto administrativo, a ausência de empresas previamente credenciadas poderá dificultar o atendimento imediato das demandas emergenciais, aumentando o tempo de resposta da Administração e comprometendo a capacidade de atuação diante de situações imprevistas que exijam o fornecimento temporário de energia elétrica.

Dessa forma, conclui-se que a não realização da contratação representa elevado risco operacional, assistencial, patrimonial e financeiro para o Município, podendo ocasionar prejuízos à prestação dos serviços públicos de saúde, à segurança dos pacientes e à adequada aplicação dos recursos públicos, razão pela qual a contratação mostra-se imprescindível para garantir a continuidade, a eficiência e a segurança dos serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria das Barreiras/PA.

9. CONCLUSÃO

Diante da necessidade apresentada, conclui-se que a contratação, por meio de credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de locação de grupos geradores de energia elétrica, mostra-se plenamente justificada e indispensável para garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria das Barreiras/PA.

A medida visa assegurar o funcionamento ininterrupto das unidades hospitalares e demais estabelecimentos de saúde, proporcionando maior segurança operacional, proteção aos pacientes, preservação dos equipamentos públicos, conservação adequada de medicamentos, vacinas e demais insumos essenciais, bem como a continuidade dos atendimentos em situações de interrupção no fornecimento de energia elétrica.

A adoção do credenciamento apresenta-se como a solução mais adequada para a Administração, por possibilitar a habilitação de todas as empresas que atendam às condições estabelecidas no edital, ampliando a disponibilidade de prestadores, garantindo maior eficiência na execução dos serviços, agilidade no atendimento das demandas e redução dos riscos de descontinuidade dos serviços essenciais.

Dessa forma, considerando a relevância da contratação para a manutenção da assistência à saúde, a necessidade de atendimento contínuo das unidades hospitalares e a observância aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público, conclui-se pela viabilidade e conveniência da instauração do procedimento de credenciamento, recomendando-se o prosseguimento das demais etapas do planejamento da contratação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Santa Maria das Barreiras – PA, 04 agosto de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
DEBORA RIBEIRO LIMA
Data: 24/08/2026 09:58:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Débora Ribeiro Lima
Elaboração do DFD

CAMILA BARROS NEVES:01832900207
Assinado de forma digital por CAMILA BARROS NEVES:01832900207

Camila Barros Neves
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto n° 296/2025